



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos em geral destinados ao abastecimento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, visando garantir o fornecimento contínuo e gratuito de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Fortalecer a Assistência Farmacêutica Municipal, garantindo o abastecimento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) e evitando a falta de medicamentos essenciais. A iniciativa contribuirá para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos, reduzir interrupções terapêuticas, promover melhor qualidade de vida à população e ampliar o acesso aos medicamentos fornecidos gratuitamente pelo SUS, especialmente aos pacientes em situação de maior vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
---	--

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas – MG, por meio da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM).
4.2 Resultados esperados para a população	Garantir o abastecimento regular da Central de Distribuição de Medicamentos. Reduzir a falta de medicamentos essenciais. Assegurar a continuidade dos tratamentos prescritos aos pacientes. Melhorar a qualidade da assistência farmacêutica municipal. Promover maior acesso da população aos medicamentos disponibilizados pelo SUS.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Toda a população usuária do SUS atendida pela Central de Distribuição de Medicamentos (CDM), estimando-se aproximadamente 80.000 habitantes do município, considerando que a unidade atende os usuários da rede municipal de saúde conforme a demanda.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 103.725,67 (Cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para utilização pelos profissionais da equipe em atividades assistenciais, administrativas, ações de prevenção, educação em saúde, busca ativa e apoio aos serviços relacionados às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Hepatites Virais. Os CTAs desempenham ações de testagem, aconselhamento, prevenção e acompanhamento conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição do veículo tem como objetivo fortalecer a estrutura do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade. O veículo permitirá maior agilidade e segurança no deslocamento das equipes para atividades externas, ações educativas, campanhas de prevenção, busca ativa de pacientes, transporte de materiais e integração com a Rede Municipal de Saúde. A medida contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços ofertados pelo CTA, tornando o atendimento mais eficiente, humanizado e resolutivo. Os CTAs são serviços estratégicos do SUS voltados à prevenção, diagnóstico e aconselhamento em IST, HIV e hepatites virais.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) de Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	A aquisição do veículo proporcionará maior agilidade e eficiência no deslocamento da equipe do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), ampliando as ações de prevenção, promoção da saúde e educação em saúde desenvolvidas no município. A iniciativa fortalecerá as campanhas de combate às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Hepatites Virais, facilitará o atendimento e o acompanhamento dos usuários, promoverá maior integração entre o CTA e as demais unidades da Rede Municipal de Saúde e contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, assegurando um atendimento mais ágil, qualificado, humanizado e resolutivo. As atribuições dos CTAs incluem prevenção, testagem, aconselhamento e articulação com a rede de atenção à saúde.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando que o CTA atende a população do município de Alfenas e desenvolve ações de prevenção, testagem e aconselhamento destinadas a toda a comunidade, conforme a demanda dos serviços do SUS.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 73.088,49 (setenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames oftalmológicos de média e alta complexidade.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	Justifica-se a destinação de recursos para a realização de exames oftalmológicos especializados, de média e alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico e reduzir a demanda reprimida existente no município. A medida contribuirá para a diminuição do tempo de espera dos pacientes, possibilitando diagnósticos mais ágeis e o acompanhamento adequado de doenças oculares, favorecendo a prevenção de agravos e a preservação da saúde visual da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I
--	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Rede Municipal de Saúde de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 Resultados esperados para a população	A realização dos exames oftalmológicos de média e alta complexidade permitirá ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde ocular, reduzindo a fila de espera e proporcionando diagnósticos mais rápidos e precisos. A ação contribuirá para a identificação precoce de doenças oculares,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	possibilitando o início oportuno do tratamento, prevenindo a perda parcial ou total da visão e promovendo maior qualidade de vida aos pacientes. Além disso, fortalecerá a Rede Municipal de Saúde, tornando o atendimento mais eficiente, resolutivo e humanizado.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando que os exames poderão atender usuários do SUS encaminhados pela Rede Municipal de Saúde, conforme a demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 35.362,83 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao fundo municipal de política sobre drogas, em especial para ações integradas de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, abrangendo educação e conscientização da comunidade, participação social e institucional nas decisões, apoio a projetos de tratamento e reinserção social, fortalecimento da rede intersetorial, realização de campanhas alinhadas a datas nacionais e internacionais, bem como monitoramento e avaliação das políticas municipais sobre drogas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O investimento permitirá a realização de ações de educação e conscientização da comunidade, campanhas preventivas alinhadas às datas nacionais e internacionais, capacitação de profissionais, fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, incentivo à participação social e institucional na formulação e acompanhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

das políticas públicas, além do apoio a projetos de tratamento, acolhimento e reinserção social. Também possibilitará o monitoramento e a avaliação contínua das ações desenvolvidas, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A iniciativa justifica-se pela crescente necessidade de fortalecimento das estratégias municipais de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, contribuindo para a redução dos fatores de risco, o fortalecimento dos fatores de proteção, a promoção da cidadania e da qualidade de vida, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Todo o território municipal, contemplando a população urbana e rural por meio da execução de ações integradas de prevenção, conscientização, tratamento, reinserção social, fortalecimento da rede Inter setorial e desenvolvimento da Política Municipal sobre Drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.2 Resultados esperados para a população	Maior integração entre os serviços municipais, aumento da efetividade das campanhas preventivas, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida da população, redução das situações de vulnerabilidade social relacionadas ao uso de drogas e ampliação do acesso a políticas públicas de proteção, cuidado e promoção da saúde para toda a população do município.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	A estimativa considera toda a população do Município de Alfenas/MG, uma vez que as ações financiadas pelo Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas possuem abrangência municipal e são destinadas à promoção da prevenção, conscientização, fortalecimento da rede de atendimento, tratamento, reinserção social e demais políticas públicas voltadas à população.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.728,16 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais, produtos e equipamentos destinados ao atendimento dos usuários do Centro Municipal do Autismo, visando fortalecer a estrutura da unidade e qualificar os serviços de avaliação, estimulação, reabilitação e acompanhamento multiprofissional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando melhores condições de atendimento e desenvolvimento dos assistidos. A aquisição pode contemplar materiais terapêuticos, recursos pedagógicos, equipamentos de saúde e demais itens necessários ao funcionamento do serviço.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação de recursos para a aquisição de materiais, produtos e equipamentos destinados ao Centro Municipal do Autismo justifica-



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

se pela necessidade de fortalecer e qualificar a assistência prestada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, de reabilitação, estimulação e acompanhamento multiprofissional. O investimento permitirá a modernização da estrutura de atendimento, a ampliação da oferta de recursos terapêuticos e a disponibilização de equipamentos e materiais adequados às necessidades dos usuários, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços. A medida contribuirá para aprimorar os atendimentos realizados por equipes multiprofissionais, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, comportamental e social das pessoas com TEA, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e maior suporte às famílias.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG - Centro Municipal do Autismo.

4.2 Resultados esperados para a população

A aquisição dos materiais, produtos e equipamentos permitirá aprimorar a estrutura e a capacidade de atendimento do Centro Municipal do Autismo, oferecendo melhores recursos para as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	terapias e intervenções multiprofissionais. Espera-se promover maior qualidade e eficiência nos atendimentos, fortalecer o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais dos usuários, ampliar a autonomia e a inclusão das pessoas com TEA, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e garantir um atendimento mais humanizado, acolhedor e resolutivo às crianças, adolescentes, adultos e suas famílias.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Todos os usuários atendidos pelo Centro Municipal do Autismo, estimando-se aproximadamente 300 a 500 beneficiários diretos, podendo esse número variar conforme a capacidade de atendimento da unidade e a demanda existente no município

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de roçadeiras e sopradores a serem destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, para que sejam utilizadas na área urbana do município.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	O investimento contribuirá para a melhoria das condições de limpeza e conservação da cidade, reduzindo o acúmulo de vegetação e resíduos, prevenindo a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças, além de proporcionar ambientes públicos mais seguros, organizados e ambientalmente adequados. Também favorecerá melhores condições de trabalho aos servidores municipais, com aumento da produtividade e redução do tempo de execução das atividades de manutenção. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos atende ao interesse público, fortalece as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública e contribui para a promoção da saúde pública, da preservação ambiental, da qualidade de vida da população e da eficiência da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

administração municipal, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da limpeza e da conservação dos espaços públicos, a redução do acúmulo de vegetação e resíduos, a prevenção da proliferação de insetos e animais peçonhentos, a promoção de melhores condições de saúde pública e segurança, além da valorização dos ambientes urbanos. A iniciativa também contribuirá para elevar a qualidade de vida da população, proporcionando uma cidade mais limpa, organizada, agradável e ambientalmente sustentável, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Toda população municipal.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 26.537,51 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos, tais como: redes, raquetes, bolas, uniformes e demais itens a serem utilizados nos equipamentos públicos existentes no Complexo Esportivo Vila Formosa – “Complexo Orlandinho”, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município;
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer oferecidas à população. O investimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura disponível, ampliando o acesso da comunidade à prática esportiva, promovendo inclusão social, qualidade de vida, prevenção à vulnerabilidade social e incentivo à formação esportiva, atendendo ao interesse público e fortalecendo as políticas municipais de esporte e lazer.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	--

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria de Esporte.
--	------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho". Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer, melhoria das condições para a prática de esportes no Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho", incentivo à inclusão social, promoção de hábitos saudáveis, fortalecimento da formação esportiva de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, além da valorização e melhor utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e à convivência comunitária.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 1.500 beneficiários diretos, considerando os usuários frequentes do Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho", entre atletas, alunos de projetos esportivos e demais moradores que utilizam o espaço para práticas esportivas e de lazer.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 25.821,47 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos, tais como: bolas, redes, petecas, itens para natação e outros correlatos, a serem utilizados no CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e promovendo inclusão social por meio do esporte;
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente destinação de recursos tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais esportivos, tais como bolas, redes, petecas, itens para natação e outros equipamentos correlatos, destinados ao CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e educacionais. O investimento contribuirá para ampliar o acesso da população às práticas esportivas,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

incentivando hábitos saudáveis, a inclusão social, a convivência comunitária e o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Além disso, a renovação e ampliação dos materiais possibilitarão maior oferta de modalidades esportivas, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer e promovendo mais qualidade de vida para os munícipes. A aquisição está alinhada ao interesse público, uma vez que o esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, prevenção da vulnerabilidade social e formação cidadã.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG.

Usuários de toda a área urbana e também da zona rural do município que participam das atividades esportivas promovidas pelo CEME. De forma indireta, os benefícios alcançarão toda a população alfenense, especialmente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas municipais de esporte, educação e lazer.

4.2 Resultados esperados para a população

Qualidade das atividades esportivas e recreativas disponibilizadas à população, proporcionando melhores condições para a prática de diversas modalidades. A iniciativa contribuirá para o aumento da participação de crianças, adolescentes, adultos e idosos em programas esportivos, incentivando hábitos saudáveis, promovendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e reduzindo a vulnerabilidade social. Além disso, o investimento favorecerá o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes, consolidando o esporte como instrumento de cidadania, saúde e qualidade de vida para a população de Alfenas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 beneficiários diretos, considerando os alunos dos projetos esportivos, atletas, usuários das atividades de natação e demais frequentadores do CEME ao longo do ano. Este quantitativo poderá variar conforme a programação e a demanda do equipamento público.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.328,59 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reforma da cobertura (telhado) da Creche Municipal Zita Engel, contemplando a substituição de telhas danificadas, recuperação da estrutura de madeira e/ou metálica, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores pluviais, correção de infiltrações, impermeabilização e demais serviços necessários para garantir a segurança, estanqueidade e conservação da edificação, assegurando melhores condições de funcionamento da unidade de educação infantil. A reforma de unidades escolares integra as ações de melhoria da infraestrutura da educação básica.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A cobertura da Creche Municipal Zita Engel necessita de intervenção para eliminar infiltrações, goteiras e demais problemas estruturais que comprometem a conservação do prédio e o adequado funcionamento das atividades escolares. A reforma do telhado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

proporcionará maior segurança, preservação do patrimônio público, conforto térmico e proteção das crianças, professores e servidores, evitando danos às instalações, mobiliários e equipamentos da unidade. A melhoria da infraestrutura física das creches é uma ação prevista pelo FNDE para qualificar o atendimento da educação infantil.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Creche Municipal Zita Engel – Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da reforma do telhado da Creche Municipal Zita Engel proporcionará a eliminação de goteiras e infiltrações, garantindo maior segurança estrutural à edificação e preservando as salas de aula, mobiliários, equipamentos e demais instalações da unidade. A intervenção contribuirá para melhorar o conforto, o bem-estar e a segurança das crianças, professores e demais profissionais da educação, além de promover a conservação do patrimônio público municipal. Como resultado, a creche poderá manter suas atividades pedagógicas em um ambiente adequado, seguro e protegido contra intempéries, assegurando melhores condições para o atendimento da educação infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 a 250 pessoas, entre crianças matriculadas, profissionais da educação e demais servidores da unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Políticas públicas destinadas a menores em conflito com a lei, especialmente em cooperação com a entidade Terceiro Setor, Associação Estação Vida, nos termos do plano de trabalho em anexo.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, por meio da parceria com a Associação Estação Vida, contribuindo para a execução de ações socioeducativas que promovam a responsabilização, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

familiares, a permanência na escola, o acesso à qualificação profissional e o desenvolvimento de projetos de vida. A iniciativa busca reduzir a reincidência em atos infracionais, ampliar a proteção social e assegurar o atendimento humanizado e integrado previsto na legislação brasileira

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se fortalecer o atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, promovendo sua inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção de novos projetos de vida. A execução da parceria contribuirá para ampliar o acesso à educação, cultura, esporte, qualificação profissional e acompanhamento psicossocial, favorecendo a redução da reincidência em atos infracionais, a proteção integral dos adolescentes e o fortalecimento da rede municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o ECA e o SINASE

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Conforme a capacidade de atendimento prevista no Plano de Trabalho da Associação Estação Vida, podendo ser estimados 50 a 150 adolescentes e seus respectivos familiares, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a execução do projeto. O número final



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

deve ser ajustado aos dados apresentados pela entidade em seu plano de trabalho.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 37.910,73 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura, para a modernização do sistema de logística da sede da Polícia Civil de Alfenas, conforme plano de trabalho aprovado, contemplando a aquisição de equipamentos, mobiliários, sistemas, materiais permanentes e demais recursos necessários para aperfeiçoar a gestão logística, o armazenamento, o controle de materiais e a eficiência operacional da unidade policial. O Programa Alfenas Segura prevê a integração dos órgãos de segurança pública e a destinação de recursos para seu fortalecimento
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a estrutura logística da Polícia Civil de Alfenas, proporcionando melhores condições para o gerenciamento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais. A modernização do sistema logístico contribui para maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, otimiza processos internos, reduz perdas, melhora o atendimento à população e fortalece a integração das forças de segurança no âmbito do Programa Alfenas Segura, política pública instituída pelo Município para o fortalecimento contínuo da segurança pública.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Sede da Polícia Civil de Alfenas – Alfenas/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando toda a população do Município de Alfenas beneficiada de forma direta e indireta pela melhoria dos serviços de segurança pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura, para a reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, conforme plano de trabalho em anexo, contemplando obras de infraestrutura, adequações prediais, melhorias nas instalações, revitalização de ambientes internos e externos, acessibilidade, modernização da estrutura física e demais intervenções necessárias para aprimorar as condições de trabalho e o atendimento prestado à população. A ação está alinhada ao Programa Alfenas Segura, criado para fortalecer de forma permanente a segurança pública no Município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura física do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, por meio da reforma e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

modernização de suas instalações. A melhoria da infraestrutura proporcionará melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior eficiência operacional, melhores condições de atendimento ao público e preservação do patrimônio público. A iniciativa integra as ações do Programa Alfenas Segura, que promove a união de esforços entre o Município, o Poder Legislativo, o CONSEPA e as forças de segurança para ampliar os investimentos em segurança pública. A própria legislação municipal prevê a destinação de recursos para obras de infraestrutura na sede do batalhão.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

64º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Alfenas/MG

4.2 Resultados esperados para a população

A reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública, maior eficiência operacional e administrativa, adequação e conservação da infraestrutura da unidade, melhoria no atendimento à população e fortalecimento das ações de policiamento ostensivo. Espera-se, ainda, a valorização do patrimônio público e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	comunidade, contribuindo para uma segurança pública mais eficiente e de maior qualidade no município de Alfenas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando toda a população do município beneficiada pela melhoria da estrutura e da prestação dos serviços de segurança pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☐ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	